**7° TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°0002/2023**
**PREGÃO ELETRONICO Nº064/SUPEL/2022**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 989-1/2022**

7° Termo Aditivo ao Contrato 002 de 19/01/2023 (ID 81783) de prestação de serviços de transporte escolar, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município Governador Jorge Teixeira, Estado Rondônia, doravante designado contratante, neste ato representado por seu titular excelentíssimo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA,** inscrito no CPF sob n.º 565.***.***-34, juntamente com a Secretária Municipal de Educação Srª **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, inscrita no CPF n. º612.***.***-34, residente domiciliado na Rua São Cristóvão, s/n, Distrito Colina Verde, Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e a empresa **VIDA TRANSPORTES ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.003.395/0001-50, com endereço comercial na Av. Paraná n°44, na cidade de Vale do Paraíso, estado de Rondônia, sendo sua Representante Legal, Sra. **ANDRESSA ALVES GOMES**, devidamente inscrito no CPF nº 727.***.***-72, residente e domiciliado à Av. Presidente Dutra, estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente contratada, com fulcro na Lei 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 0002/GP/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (VIGÊNCIA):**

Nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 0002/GP/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando:

- o Ofício da empresa Vida Transportes Escolar Ltda (ID 318018), manifestando interesse na prorrogação;
-
  - o Parecer Jurídico nº 321, de 21/07/2025 (ID 318433);
  - e a Indicação Financeira nº 1, de 18/07/2025 (ID 318238), emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

Fica **prorrogada por mais 90 (noventa) dias corridos**, a contar de **23 de julho de 2025**, a vigência do Contrato nº 0002/GP/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente alteração contratual encontra fundamento no **artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93**, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (art. 66):**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0002/GP/2023 e dos termos aditivos anteriores, desde que **não contrariem** as disposições aqui pactuadas. As partes se obrigam ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive quanto à fiscalização, conforme previsto em portaria municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO (art. 55, § 2º):**

Fica mantido o foro da Comarca de **Jaru/RO**, como único competente para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 21 de julho de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
**Gilmar Tomaz Souza Prefeito**
Prefeito
Contratante

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
**Márcia Rodrigues De Carvalho**
Secretária Municipal De Educação (Interina)
*Decreto N. º10563/Gab/2024*

Vida Transportes Escolar LTDA
**Andressa Alves Gomes**
Representante Legal
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, **SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA**, em 21/07/2025 às 15:48, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2025 às 15:53, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRESSA ALVES GOMES** , **REPRESENTANTE LEGAL** , em 21/07/2025 às 16:08, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 8.667 de 01/12/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **318693** e o código verificador **2403A4BE**.

**Referência:** Processo nº 1-989/2022. Docto ID: 318693 v1